

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98  
e-mail : pmserra@pzo.com.br

**DECRETO 119/01 DE 01 DE OUTUBRO DE 2001**

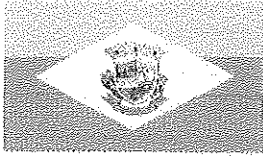
**“ Dispõe sobre concessão de adicional de insalubridade à servidores Públicos Municipais e dá outras providências”**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Artigos 189 a 197 da CLT, Art. 55 §§ 1º e 2º e Art. 56 da Lei Municipal nº 498/01 de 10/09/01 e conforme Laudo de Avaliação de Insalubridade:

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuído adicional de insalubridade, aos Servidores abaixo relacionados, em consonância com o Laudo Técnico de Avaliação:

NOME	FUNÇÃO	DEPARTAMENTO	BASE DE REFERÊNCIA % DO SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL
ALCIDES HASLINGER	Operador de Máq.	Transportes	20%
ANA MARIA CHAGAS	Auxiliar S. Gerais	Saúde	20%
CLAUDIOMIRO DONIDA	Auxiliar S. Gerais	Transportes	20%
CLAUDIR COSTA CURTA	Odontólogo	Saúde	20%
FERMINO MARTELLO	Operador de Máq.	Transportes	20%
FRANCISCO DA SILVA BARRETO	Operador de Máq.	Transportes	20%
IRINEU FUZINATTO	Auxiliar S. Gerais	Transportes	20%
IVONI MARIA ALGAYER	Auxiliar S. Gerais	Administração	10%
JOSE DOMINGOS DE SOUZA	Operador de Máq.	Transportes	20%
JOSE RONNING	Motorista	Saúde	20%
LEONARDO TEODORO	Auxiliar S. Gerais	Transportes	20% ( nos meses em que fizerem aplicação de agrotóxicos)
MARLENE BAESSO	Auxiliar S. Gerais	Saúde	20%
NEDI SENHOR	Operador de Máq.	Transportes	20%
NEI ZANCHETT	Odontólogo	Saúde	20%
PEDROLINO ALVES VALÊNCIO	Auxiliar Serviços Gerais	Transportes	20%( nos meses em que fizerem aplicação de agrotóxicos)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98  
e-mail : pmserra@pzo.com.br

ROQUE CERIZOLLI	Operador de Máq.	Transportes	20%
ROMEU ROQUE WAILNAD	Operador de Máq.	Agricultura	20%
ROSANE S. GIARETTA	Agente Saúde P.	Saúde	20%
ROSILEI DAMO	Enfermeira	Saúde	20%
SALETE C. PRIOR	Auxiliar S. Gerais	Educação	10%
SUELI T. R. SENHOR	Agente Saúde P.	Saúde	20%
VALDIR FUCKS	Operador de Máq.	Transportes	20%
VOLNEI RECH	Auxiliar S. Gerais	Transportes	20%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 047/95-052/95 de 31/03/95, 058/95-059/95-060/95-061/95-062/95-063/95-064/95-065/95-066/95-067/95-068/95-069/95-070/95-071/95-072/95 de 03/04/95, 140/95 e 141/95 de 02/10/95 e 068/01 de 28/03/2001 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2001.

  
DARCI CERIZOLLI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
CARLOS ALBERTO ZAMIGNAN  
Secretário de Administração